



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1698.

DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Fixa o calendário da Datas Comemorativas Ambientais e dá outras providências.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Ibiúna, com as seguintes datas.

1. Dia 22 de março - dia Mundial da Água;
2. Dia 22 de abril - dia do Planeta Terra;
3. Dia 03 de maio - dia do Solo;
4. Dia 05 de junho - dia Mundial do Meio Ambiente;
5. Dia 28 de julho - dia do Agricultor
6. Dia 14 de agosto - dia do Combate à Poluição
7. Dia 21 de setembro - dia da Árvore;
8. Dia 04 de outubro - dia da Ecologia;
9. Dia 23 de novembro - dia do Rio;
10. Dia 01 de dezembro - dia do aniversário da Área de Proteção Ambiental (APA) Itupararanga, conforme lei municipal nº 1559, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - As datas definidas nesta lei não implicarão na instituição de feriados municipais.

Art. 2º - Nestas datas os temas ambientais deverão ser abordados através da inclusão nas atividades extracurriculares desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas.

Art. 3º - Ficará o município responsável pela elaboração e fomento de projetos e matérias educativas, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas, próprias e em parceria, respeitando os objetivos, os princípios e os demais dispositivos presentes na Lei de Política Municipal de Educação Ambiental.

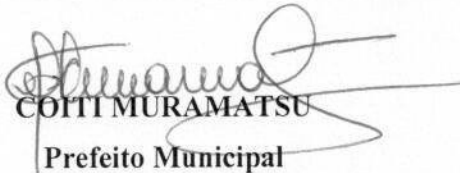


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de junho de 2011.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração